



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0259/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0156/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035-FME**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2021.**

O Certame ocorreu no dia 23.07. 2021, tendo como vencedoras a empresas:

a) A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA EIRELI, CNPJ Nº 10.681.272/0001-58 no valor de R\$ 206.570,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta reais); **b) GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 03.687.304/0001-67 no valor de R\$ 436.657,60 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **c) L B DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 41.126.148/0001-54 no valor de R\$ 593.520,00 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais); **d) L P SILVA ME**, CNPJ Nº 18.741.429/0001-03 no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil); **e) M. ALI CHAHINE COMERCIO EM GERAL EIRELI**, CNPJ Nº 142.202.488/0001-80 no valor de R\$ 218.045,00 (duzentos e dezoito mil, quarenta e cinco reais); **f) SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA EIRELI**, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62 no valor de R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais);

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 30 de agosto de 2021.